

## Codemar faz campanha pelo uso do aplicativo Maricá Rotativo



No último dia 5, equipes do programa Maricá Rotativo, vinculado à Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), foram às ruas com o objetivo de estimular a população a utilizar o aplicativo Maricá Rotativo. A ação também teve como objetivo ouvir o que a população tem a dizer sobre o programa de estacionamento pago, em vigor desde o

ano passado no Centro, e com planos de extensão para Itaipuaçu e Ponta Negra.

“Tenho percorrido as ruas e percebido uma resposta positiva dos usuários do sistema. Queremos fazer com que as pessoas se conscientizem da importância do Maricá Rotativo e fazer uma cam-

panha mais consistente em torno do uso do aplicativo. Algo que facilitará tanto aos usuários como a operação”, disse Felipe Pires, superintendente do Maricá Rotativo.

Vale lembrar que antes da implantação do programa, a oferta de vagas no Centro era mínima, já que muitos moradores

deixavam os carros estacionados pela manhã e só os retiravam à noite. Ainda de acordo com o superintendente a ação nas ruas para a melhoria do Rotativo será constante.

O aplicativo Maricá Rotativo está disponível para download nas lojas Apple Store e Google Play.

## Prefeitura oferece 300 vagas no projeto Pré-Encceja



Nunca é tarde para voltar a estudar. Começam nesta terça-feira, 10/03, e vai até o dia 29/03, as inscrições de mais uma edição do projeto Pré-Encceja. O projeto da Prefeitura, vinculado à Secretaria de Educação, vai oferecer 300 vagas para jovens e adultos em um curso intensivo preparatório para o Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).

O programa, iniciado nos condomínios do Minha Casa Minha Vida de Inoã e Itaipuaçu, completa três anos em 2020, e agora também passa a oferecer aulas no Centro da cidade. Até agora 297 pessoas obtiveram o diploma de conclusão do ensino médio, aprovadas através da preparação com o projeto da Prefeitura.

Josicleide de Almeida, 44, é uma das pessoas com aquela história de emocionar. Ela é uma das quase 300 aprovações que o programa contabiliza até agora. Josicleide voltou a estudar após 28 anos parada, quando estava no primeiro ano do antigo segundo grau. “Tentei voltar algumas vezes, mas sempre desistia. Este ano, resolvi voltar e tomei gosto. Já até prestei vestibular

e fui aprovada para o curso de Psicologia”, conta.

“Com a abertura da inscrição para o Pré Encceja, estamos abrindo oportunidades para a mudança de vida daqueles que por algum motivo pararam de estudar”, afirma a secretária de Educação, Adriana Luiza da Costa. “Avançamos na trajetória das políticas públicas educacionais e sociais do município e na reconstrução da vida da população através da educação e do conhecimento”, completa.

As inscrições podem ser feitas a partir das 0h01 do dia 10/03 através do site ([www.marica.rj.gov.br/pre-encceja](http://www.marica.rj.gov.br/pre-encceja)). O programa é destinado a maiores de 18 anos e residentes do município.

Cronograma:

– Inscrições:  
De 10/03 até 29/03

– Entrevistas:  
De 16/03 até 31/03

– Aulas:  
De 06/04 até 21/08

Texto: Vinícius Amparo

Fotos: Katito Carvalho

## Sumário

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>3</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DE MARICÁ</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE LAZER</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE ILMUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>10</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>12</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>13</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>14</b>

**ATOS DO PREFEITO**

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 439, DE 09 DE MARÇO DE 2020. Em razão de erro material pede-se a republicação.

Altera o ano do Decreto Municipal n.º 439, de 09 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a existência de erro material no Decreto Municipal n.º 439, de 09 de janeiro de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XII, Edição nº 1019 de 13 de janeiro de 2020, conforme justificado no processo administrativo nº 2919/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "h" e "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe, respectivamente, sobre a exploração ou a conservação dos serviços públicos; e a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, os Lotes 02 e 03, da Quadra 15, com 1.227,00m² e 1.610,14m², respectivamente, localizados no Loteamento Itaocaia Valley, medindo o lote 02; 25,00m de frente com a Av. Itaocaia; 29,48m de fundos com a vala "B" existente, por 41,26m pelo lado direito com o lote 01 e 56,90m pelo lado esquerdo com o lote 03, inscrito no RGI na matrícula 74,77; e o lote 03 medindo; 28,42m de frente para a Av. Itaocaia, sendo 19,00m em linha reta para a Avenida, e 9,42m em curva na confluência da Av. Itaocaia com a Rua Araújo, 29,48m de fundos com a vala "B" existente, por 56,90m pelo lado direito com o lote 02 e 66,63m pelo lado esquerdo com a Rua Araújo, inscrito no RGI sob a matrícula 69.471, ambos de propriedade de Luiz Blanco Vasquez e sua esposa Ana Valéria Chagas Goes, para a construção de uma Praça com Quadra Poliesportiva e Equipamentos de Lazer.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as suas disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de março de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº493, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote 15-A do Loteamento "Villagio Don Fabricio", 1º distrito deste Município, inscritos no RGI sob o número 53.372, com área total de 753,40 m², de propriedade Antonio de Hollanda Cavalcante da Silva. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da ampliação do CEIM Professora Ondina de Oliveira Coelho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Lote 15-A do Loteamento "Villagio Don Fabricio", 1º distrito deste Município, com área total de 753,40 m², medindo, 25,00m de frente para a Rua de Acesso; 26,00m de fundos confrontando com terras do Governo do Estado do Rio de Janeiro; 32,00 de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote nº 14; e, 28,40m pelo lado esquerdo com o lote nº 17. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total, justificando-se em razão da ampliação do CEIM Professora Ondina de Oliveira Coelho.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a ampliação do CEIM Professora Ondina de Oliveira Coelho.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de março de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 494, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de uma Área de terras com 22.372,00m², designada por área "2" desmembrada da área "E", da Fazenda Pedra Grande, inscritos no RGI sob o número 48.261, com área total de 22.372,00m², de propriedade de Rodrigo Fisher de Oliveira Costa. A área a ser desapropriada corresponde à extensão 1.860,00m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte de uma Área de terras com 22.372,00m², designada por área "2" desmembrada da área "E", da Fazenda Pedra Grande, situada no 3º distrito do Município de Maricá, com as seguintes características e confrontações: Partindo do mareo 1, situado à margem da Estrada Joaquim Barreto, com um rumo de 26º00 NO, com uma distância de 93,00m, encontra-se o marco que divide à direita com a área 1, de propriedade do Lúcio Thomé Feteira e a esquerda com a área 02 do mesmo proprietário e frontal à estrada Joaquim Barreto; deste ponto defletaremos à direita com o rumo 35º 30 NE com uma distância de 240,00m, onde encontra-se o marco M3, que divide à direita com área 1 e a esquerda com a área 2 e fundos com a Fazenda Pedra Grande do proprietário citado. Deste ponto defletaremos à direita com um rumo de 33º 30 NE, com uma distância de 94,00m, onde encontra-se o marco M4, que divide à direita com a área 2, à esquerda com a área 3 e fundos com Fazenda Pedra Grande. Deste ponto defletaremos à direita com um rumo de 35º30 SO e uma distância de 236,00m encontraremos o marco 1 que deu início a este memorial. A área a ser desapropriada corresponde a extensão de 1.860,00m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de março de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 488/2020

A ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 2.194 de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre normas e forma de procedimentos no Regime de Suprimento de Fundos;

CONSIDERANDO o que preceitua o mesmo diploma Legal, face ao credenciamento de servidor para recebimento do Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Credenciar o servidor GILSENEI MONNERAT FILHO, Matrícula nº 107390, a receber e gerir o Suprimento de Fundos pela Escola Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá 09 de março de 2020.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

SUBSECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

MATRICULA 106576

**Expediente**

PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguçu - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br



## **PROCURADORIA GERAL DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2011

Dispensa de Licitação

AUTORIZO

Em atendimento aos princípios gerais da Administração Pública dentre eles a Isonomia, Legalidade, Publicidade e Eficiência, em conformidade com o Processo de dispensa de licitação para locação do imóvel onde está localizada a sede da Procuradoria Geral do Município de Maricá, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a locação, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 91.515,72 (noventa e um mil, quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos), adjudicando o objeto em favor de Vera Lúcia Devesa de Miranda, CPF nº 759.917.997-68.

Informamos para os devidos fins, que além do valor supracitado, o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 17 de fevereiro de 2020.

Fabrizio Monteiro Porto

Procurador Geral do Município de Maricá

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19357/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C M SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, LIVROS DE PROTOCOLO PARA O ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CARIMBOS DE NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19357/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2019.

VALOR: R\$ 35.061,20 (TRINTA E CINCO MIL E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 370/2020 E 371/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2020

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 54 DE 4DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 54/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19357/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 54/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 54/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, LIVROS DE PROTOCOLO PARA O ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CARIMBOS DE NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19357/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2019.

1. MARLI AZEVEDO CAMACHO – MATRÍCULA 1216

2. SIDNEY JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 106.265

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 14 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0090/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECO 805 COMÉRCIO E SER-

VIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24093/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019)

VALOR: R\$ 189.995,27 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 726/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020.

MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 86 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 86/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 86/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 86/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24093/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019)

1 - Juan Maranhão da Silva - Matrícula n.º 108.429.

2 - Josué de Souza Dutra Duarte - Matrícula n.º 109.687.

3 - Vinicius Fonseca de Oliveira - Matrícula 109.701.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 06 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 SMS – ERRATA

Processo Administrativo: 1430/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata da publicação do Pregão supracitado:

Onde se lê:

10hs

Leia-se:

14hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo n.º 8502/2019

A Pregoeira do Município de Maricá informa o resultado das análises das amostras do Pregão supracitado, avaliadas pela Secretaria Responsável.

• Empresa P R ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI - APROVADA

Ficam convocadas, as empresas participantes e os demais interessados para a sessão de continuação que ocorrerá no dia 24 de Março de 2020 às 10hs. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes) em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 – ERRATA

Processo Administrativo: 6611/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata no edital da Concorrência supracitada:

No Item 1.1

Onde se lê:

1.1. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 193772018 fará a licitação na Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.

Leia-se:

1.1. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 6611/2019 fará a licitação na Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.

No item 6.2

Onde se lê:

6.2. O serviço ora licitado está orçado em R\$ 13.892.268,65 (treze milhões e oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), baseado na Tabela EMOP, referente ao mês de abril de 2019, considerado o B.D.I. de 18% (dezoito por cento) para serviços e 13% (treze por cento) para fornecimento.

Leia-se:

6.2. O serviço ora licitado está orçado em R\$ 13.892.268,65 (treze milhões e oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), baseado na Tabela EMOP, referente ao mês de Dezembro de 2019, considerado o B.D.I. de 18% (dezoito por cento) para serviços e 13% (treze por cento) para fornecimento.

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001953/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Controladoria Geral Município (CGM), AUTORIZO a DESPESA da Contratação a modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso III C/C art. 13 inciso VI, art. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O FESTIVAL DO MEL COM A BANDA TATUDOEMCASA, adjudicando o objeto em favor da Empresa: S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS, CNPJ: 21.546.842/0001-13 no valor de R\$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Em, 19 de fevereiro de 2020.

JULYANA VON MATTER DE ÁVILA

SUBSECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

MATRÍCULA 106.276

PORTARIA Nº 05 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005364/2020.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamento Público que objetiva celebrar parceria com organização da sociedade civil - OSC para implantação e gestão da Unidade de Produção de Alimentos Agroecológicos Desidratados e de Polpas de Frutas de Maricá, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público os servidores, sob a presidência do primeiro:

1) Isaias Andrade da Cunha Bastos, matrícula 0831;

2) Luciana Ferreira Paiva, matrícula 109.627;

3) Márcia Ibiapino Pinheiro, matrícula 109.200.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de março de 2020.

Julio Cesar Silva Santos

Matrícula 106.003

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca

PORTARIA Nº 06 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005364/2020.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, no uso de

suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução do termo de colaboração, a ser realizado através do Chamamento Público que objetiva parceria com Organização da Sociedade Civil, para implantação e gestão da Unidade de Produção de Alimentos Agroecológicos Desidratados e de Polpas de Frutas de Maricá, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores, sob a presidência do primeiro:

- 1) Isaias Andrade da Cunha Bastos, matrícula 0831;
- 2) Márcia Ibiapino Pinheiro, matrícula 109.200;
- 3) Carlos Alfredo Poli, matrícula 110.185.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de março de 2020.

Julio Cesar Silva Santos

Matrícula 106.003

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca

### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 914/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DELTA ELETROMOVEIS EIRELI ME

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 914/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019).

VALOR: R\$ 22.747,31 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 398/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2020

MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2020

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 67 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 67/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 914/2020

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 67/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 67/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 914/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019).

1. DAMARIS NELLY C. A. A. DE AGUIAR GUIMARÃES – MAT 106.284

2. LUCAS DOS SANTOS DUTRA – MAT 109.892

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 22 de janeiro de 2020.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Dr. Milton de S. Pacheco (antiga Rua E), Lote 06, Quadra P, Loteamento Parque

Eldorado, Centro - Maricá foi aberta a sessão pública de recebimento dos documentos conforme determina o edital de chamamento público nº 02/2020, oriundo do Processo,; Administrativo nº 30016/2019. Presentes os membros da Comissão de Seleção e Julgamento Mariana Macêdo Barcellos, matrícula 106.545, Walkyssel Antônio da Silva Neto, matrícula 108.954 e Rafaela Legentil Pinto Guedes Fortes, matrícula 6524. Presentes as instituições Instituto SESSUB, CNPJ nº 05.364.000/0001-94, representada por Gisella Martins Presta Penna, OAB/RJ 114.948; ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representada por Pedro Mayrink Veiga de Castro e Silva, CPF 029.061.627-10; Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP, CNPJ 33.981.408/0001-40, representada por Thyara Oliveira Tavares, CPF 011.926.855-80. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes A e rubricados por todos os membros da comissão presentes e pelos representantes das organizações. Em seguida, os envelopes B foram rubricados e permaneceram lacrados em posse da Comissão. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá, ficando todos intimados a comparecerem na próxima sessão, para prosseguimento da seleção, com a divulgação da pontuação e abertura do envelope B, conforme prevê o edital, a ser realizada no dia 09/03/2020, às 11h. A sessão pública foi encerrada às 12h.

Maricá, 02 de março de 2020.

Mariana Macêdo Barcellos

Mat. 106.545

Walkyssel Antônio da Silva Neto Mat. 108.954

Rafaela Legentil Pinto G. Fortes Mat. 6524

Instituto SESSUB

CNPJ nº 05.364.000/0001-94

ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais

CNPJ nº 02.539.959/0001-25

IPCEP - Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional

CNPJ 33.981.408/0001-40

3ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Dr. Milton de S. Pacheco (antiga Rua E), Lote 06, Quadra P, Loteamento Parque Eldorado, Centro - Maricá foi aberta a sessão pública para divulgação da pontuação das organizações e abertura do envelope B. Presentes os membros da Comissão de Seleção e Julgamento Mariana Macêdo Barcellos, matrícula 106.545, Walkyssel Antônio da Silva Neto, matrícula 108.954 e Rafaela Legentil Pinto Guedes Fortes, matrícula 6524. Presentes as instituições Instituto SESSUB, CNPJ nº 05.364.000/0001-94, representada por Renata Marques de Araujo Pereira CPF nº 051.945.867-28; ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representada por Pedro Mayrink Veiga de Castro e Silva, CPF 029.061.627-10; Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP, CNPJ 33.981.408/0001-40, representada por Thyara Oliveira Tavares, CPF 011.926.855-80. As instituições ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais e Instituto SESSUB manifestaram interesse em interpor recurso. A instituição Instituto SESSUB manifestou-se em razão da pontuação aferida no plano de trabalho, bem como, ausência dos atestados de capacidade técnica no envelope B do IPCEP que é exigência contida no termo de referência do edital. A instituição ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais manifestou-se em razão da pontuação aferida no plano de trabalho. Em ato contínuo, o envelope B foi aberto e rubricado por todos os membros da comissão presentes e pelos representantes das organizações. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá. A sessão pública foi encerrada às 12h.

Maricá, 09 de março de 2020.

Mariana Macêdo Barcellos

Mat. 106.545

Walkyssel Antônio da Silva Neto Mat. 108.954

Rafaela Legentil Pinto G. Fortes Mat. 6524

Instituto SESSUB

CNPJ nº 05.364.000/0001-94

ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais

CNPJ nº 02.539.959/0001-25

IPCEP - Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional

CNPJ 33.981.408/0001-40

### **SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13558/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCANTARA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 4.814.640,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 31.02.18.511.0045.2206

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTES DE RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 000005/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020.

MARICÁ, 02 DE MARÇO DE 2020.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA CCC N.º 85 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 85/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13558/2019.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 85/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 85/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

1. ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ – MATRÍCULA N.º. 106.704

2. GUILHERME DI CÉSAR MOTA E SILVA – MATRÍCULA N.º. 7453

3. RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – MATRÍCULA N.º. 500.125

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Publique-se.

Maricá, em 02 de março de 2020.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

### **SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1007/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O FESTIVAL DE VERÃO CULTURAL COM O CANTOR TONI GARRIDO, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 23:30H, NA PRAIA DE ITAIPUAÇU, JARDIM ATLÂNTICO (RUA 01), MARICÁ-RJ. VALOR: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2150

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 663/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA CCC N.º 63 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 63/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2020

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 63/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 63/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O FESTIVAL DE VERÃO CULTURAL COM O CANTOR TONI GARRIDO, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 23:30H, NA PRAIA DE ITAIPUAÇU, JARDIM ATLÂNTICO (RUA 01), MARICÁ-RJ.

1. SIMONE BARCELOS BEZERRA – MATRÍCULA Nº 106.341

2. ÁLVARO JORGE COUTINHO FERREIRA – MATRÍCULA 107.262

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 04 de fevereiro de 2020.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE CULTURA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1079/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, VISANDO SUPRI-LAS E APARELHÁ-LAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1079/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4669/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019).

VALOR: R\$ 111.559,00 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTE-RAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 207; 206; .

NOTA DE EMPENHO: 711/2020; 712/2020; 713/2020; 714/2020; 715/2020; 716/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 84 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 84/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2020

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 84/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 84/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, VISANDO SUPRI-LAS E APARELHÁ-LAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1079/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4669/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019).

1- Michele C.S.F. webler - Matrícula nº 106.386

2- Juliana Fraga Santos - Matrícula nº 106.394

3- Mônica Ferreira Souza - Matrícula nº 106.407

Suplente - José Odon da Silva - Matrícula nº 106.378

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 06 de fevereiro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1084/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, VISANDO SUPRI-LAS E APARELHÁ-LAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1084/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4669/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019).

VALOR: R\$ 81.522,00 (OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTE-RAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.361.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 707/2020; 708/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 88 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 88/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1084/2020

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 88/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 88/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, VISANDO SUPRI-LAS E APARELHÁ-LAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1084/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4669/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019).

1- Michele C.S.F. webler - Matrícula nº 106.386

2- Juliana Fraga Santos - Matrícula nº 106.394

3- Mônica Ferreira Souza - Matrícula nº 106.407

Suplente - José Odon da Silva - Matrícula nº 106.378

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 06 de fevereiro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29665/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29665/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24298/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019).

VALOR: R\$ 569.476,20 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTE-RAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 718/2020; 719/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 89 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 89/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29665/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 89/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 89/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29665/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24298/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019).

1- Luciana Ferreira Rangel - matrícula 109.488

2- Aline Soares de Souza - matrícula 8258

3- Marcel Oliveira Iório Guerra - matrícula 7463

Suplente - Thiago Braga de Oliveira - matrícula 108.588

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 06 de fevereiro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22119/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 09/2020

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62/2009 que tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Locação de Módulos (do tipo habitacional) destinados a abrigar unidades escolares e administrativas, tais como sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado e banheiros e escola completa para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Maricá, conforme condições, no valor global de R\$ 8.090.000,00 (oito milhões e noventa mil Reais) em favor da empresa: NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.185.997/0001-00.

Maricá, 03 de Março de 2020.  
Adriana Luiza da Costa – Matrícula 106.010  
Secretária de Educação

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2020.

6ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NA FORMA DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDA) - ANO 2019

A Secretária de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais e considerando o EDITAL Nº 004/2019/SE, o Decreto nº. 333 de 10 de julho de 2019, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 291, de dezembro de 2017, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME CALENDÁRIO E LISTAGEM ABAIXO:

CALENDÁRIO DA 6ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019			
Cargo	Data	Horário	LOCAL
INSTRUTOR DE SURDOS	13/03/2020	09:00h	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105- Boa Vista, Maricá- RJ

LISTA DE CONVOCADOS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANO 2019

INSTRUTOR DE SURDOS			
Nº	Nome	Cargo Pretendido	Situação
16	ANTÔNIO BAHR ALBACETE VELASQUEZ	Instrutor de Surdos	16º Classificado
17	RAFAEL TOMAZ TOBIAS	Instrutor de Surdos	17º Classificado

Adriana Luiza da Costa  
Matrícula 106010  
Secretária Municipal de Educação

### SECRETARIA DE ESPORTE LAZER

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da Tomada de Preço nº 05/2019, junto ao Processo nº 20625/2019, que tem por objeto a Execução da Implantação de 04 Campos de Futebol no Município de Maricá/RJ, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, adjudicando o objeto em favor da Empresa: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - CNPJ: 12.603.970/0001-60, no valor de R\$ 1.928.250,10 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Oito mil Duzentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos).

Maricá, 27 de Janeiro de 2020.

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 2123

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1185/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROJETO ESPORTE PRESENTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1185/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27561/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019).

VALOR: R\$ 430.798,76 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.1281.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 690/2020, 691/2020, 692/2020, 693/2020, 694/2020, 695/2020, 696/2020, 697/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020

MARICÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CCC N.º 104 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 104/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1185/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 104/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 104/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROJETO ESPORTE PRESENTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1185/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27561/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019).

1.VANESSA DOS SANTOS SOUZA – MAT. 107.078

2.ALEXANDRE RODRIGUES NETO – MAT. 107.036

3.MARCELO DE SOUZA SILVA – MAT. 109.122

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1150/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROJETO ESPORTE PRESENTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1150/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27561/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019).

VALOR: R\$ 240.877,50 (DUZENTOS E QUARENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.1281;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 630/2020; 631/2020; 632/2020; 633/2020; 634/2020; 635/2020; 636/2020; 637/2020 E 638/2020.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CCC N.º 105 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 105/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1150/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 105/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 105/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROJETO ESPORTE PRESENTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1150/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27561/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019).

1.VANESSA DOS SANTOS SOUZA – MAT. 107.078

2.ALEXANDRE RODRIGUES NETO – MAT. 107.036

3.MARCELO DE SOUZA SILVA – MAT. 109.122

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 31 de janeiro de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

### SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 311/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11119/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA MEDIANTE SUPRESSÃO DO ITEM 6 DO CONTRATO Nº 311/2019, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GERADORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B" E §2º, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 311/2019, SOFRERÁ SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 93.900,00 (NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS REAIS), EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO FEITA.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 36.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.4.4.9.0.52.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 2086/2019.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 311/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019

MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL**

Portaria N.º 39 /2020

De 28 de fevereiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,

RESOLVE:

1. Designar, para averiguar eventuais irregularidades, Transgressões Disciplinares praticadas por Guardas Municipais os servidores Luciano Moretti Lopes – Mat. 5655, Crislane Porto de Oliveira Simão Barroso – Mat. 5229 e Júlio Cesar Medeiros de Lacerda – Mat. 7766, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Maricá, 28 de fevereiro de 2020.

Renato Luiz Moreira – Mat. 5231

Comandante da Guarda Municipal.

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 59/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13835/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 59/2018, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, NA FORMA ABAIXO:

A)PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1037 E PARECER JURÍDICO EM FLS. 1038/1045 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13835/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 59/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 18 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 18 DE JANEIRO DE 2020.

VALOR: R\$ 1.680.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)

PRAZO: 18 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 18 DE JANEIRO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 91.01.04.126.0038.2156.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTES DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 313/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2019.

MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 145/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3342/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 145/2018, QUE TEM POR OBJETO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUPORTE TÉCNICO 24X7 PARA EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE COMPONENTES DA INFOVIA DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

a)PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.

271/272 E 285 E PARECER JURÍDICO EM FLS. 286/293 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3342/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 145/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 145/2018, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 2.147.100,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 296.

PRAZO: 08 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 145/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 91.01.04.126.0038.2156.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.40.00.00.00

FONTES DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 643/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2020.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001953/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Controladoria Geral Município (CGM), RATIFICO a DESPESA da Contratação a modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso III C/C art. 13 inciso VI, art. da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O FESTIVAL DO MEL COM A BANDA TATUDOEMCASA, adjudicando o objeto em favor da Empresa: S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS, CNPJ: 21.546.842/0001-13 no valor de R\$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Em, 19 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

MATRÍCULA 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 242/2011

Dispensa de Licitação

RATIFICO

Em atendimento aos princípios gerais da Administração Pública dentre eles a Isonomia, Legalidade, Publicidade e Eficiência, em conformidade com o Processo de dispensa de licitação para locação do imóvel onde está localizada a sede da Procuradoria Geral do Município de Maricá, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a locação, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 91.515,72 (noventa e um mil, quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos), adjudicando o objeto em favor de Vera Lúcia Devesa de Miranda, CPF nº 759.917.997-68.

Informamos para os devidos fins, que além do valor supracitado, o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 17 de fevereiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29811/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MUNIZ ALBUQUERQUE E LOPES DIAGNÓSTICOS VETERINÁRIOS LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À EXAMES E ATENDIMENTO LABORATORIAL VETERINÁRIO, NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019.

VALOR: R\$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0004.2329

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 120/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 09/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29811/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 09/2020 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À EXAMES E ATENDIMENTO LABORATORIAL VETERINÁRIO, NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019

1.MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA – MATRÍCULA. 108-069

2.GLÓRIA MARIA CÂNDIDO BANDEIRA - MATRÍCULA. 109-165

3.VERÔNICA VIANA OLIVEIRA – MATRÍCULA. 109.017

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 08 de janeiro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2020, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19124/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019).

VALOR: R\$ 273.874,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 100.

NOTA DE EMPENHO: 154/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020.

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 13/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento



do contrato nº 13/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 13/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2020, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19124/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019).

1. MARCILIO DA SILVA COSTA – MATRÍCULA. 106.591

2. RAFAEL SANTOS DA COSTA – MATRÍCULA. 107.955

3. ERICA DO AMARAL COSTA – MATRÍCULA. 107.969

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 24 de janeiro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ELETROFER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES E SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO DE GRUPO DE GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020-SOMAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23758/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019).

VALOR: R\$ 2.261.971,92 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100; 236;

NOTA DE EMPENHO: 183/2020; 184/2020; 185/2020

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020.

MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 14/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 14/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 14/2020 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES E SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO DE GRUPO DE GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020-SOMAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23758/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019)

1. JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO TORRES HOMEM – MAT. 108.047

2. FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES – MAT.107.281

3. AUGUSTO GOMES – MAT.109.871

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/02/2020.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10732/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10732/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 – SMS

VALOR: R\$ 31.127,00 (TRINTA E UM MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2190; 20.02.10.302.0013.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202, 236, 100

NOTA DE EMPENHO: 144/2020, 145/2020, 146/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020.

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 15/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10732/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 15/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 15/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10732/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 – SMS

1. JORGE SILVA GUIMARES FILHO – MAT. 106.593

2. LUIZ CARLOS DE SÁ – MAT. 107.908

3. MIGUEL GUSTAVO SILVESTRE – MAT. 107.704

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/01/2020.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10732/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10732/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 – SMS

VALOR: R\$ 298.139,80 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2190; 20.02.10.302.0013.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202, 236, 100

NOTA DE EMPENHO: 147/2020, 148/2020, 149/2020, 150/2020, 151/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020.

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 16/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10732/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 16/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 16/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10732/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 – SMS

1. JORGE SILVA GUIMARES FILHO – MAT. 106.593

2. LUIZ CARLOS DE SÁ – MAT. 107.908

3. MIGUEL GUSTAVO SILVESTRE – MAT. 107.704

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/01/2020.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10732/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10732/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 – SMS

VALOR: R\$ 271.045,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 152/2020, 153/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020.

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 17/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10732/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 17/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão

de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 17/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10732/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019 – SMS

1. JORGE SILVA GUIMARES FILHO – MAT. 106.593
2. LUIZ CARLOS DE SÁ – MAT. 107.908
3. MIGUEL GUSTAVO SILVESTRE – MAT. 107.704

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/01/2020.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 155/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30632/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 35.705,60 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 DO DECRETO FEDERAL N.º 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL N.º 135/2013, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2166

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 202;

NOTA DE EMPENHO: 155/2020

DATA DO EMPENHO: 24/01/2020

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25661/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL, em favor das empresas HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº 01.012.073/0001-66, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil) vencedora do item 01, e a empresa JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI, CNPJ nº 26.651.036/0001-29, no valor de R\$ 3.551.373,68 (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), vencedora dos itens 02 e 03.

Maricá, 27 de Fevereiro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

PORTARIA N.º 21, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.786/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 148/2018, com o Art. 196 e seguintes da CRFB/88, com a Lei nº. 8.080/90, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para compo-

rem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão, firmados no âmbito da Secretaria de Saúde de Maricá, para operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços municipais de saúde, sob a presidência do primeiro.

- Carlos Augusto Anacleto – matrícula nº. 107.729
- Alessandro Magno Coutinho - matrícula nº. 109.988
- Fábio de Oliveira Rodrigues – matrícula nº. 107.281

Art. 2º. À comissão ora instituída compete analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente, pelo referido colegiado, conforme prescrito no caput do Art. 32, observando-se os demais dispositivos pertinentes do Decreto Municipal nº. 148/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2837/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/02/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE FOCO CIRURGICO, em favor da empresa SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 59.233.783/0003-68, no valor de R\$ 747.500,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) Maricá, 05 de Março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

## **SECRETARIA DE TRABALHO**

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 402/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3058/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RIO. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA - DO OBJETO, TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E QUINTA - DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO 402/2019.

VALORES: CONSOANTE DECLARAÇÃO DE FL. 558 DA SECRETARIA DE TRABALHO, FICA MANTIDO O VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, NO TOTAL DE R\$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 402/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA

SECRETÁRIO DE TRABALHO

## **SECRETARIA DE TURISMO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 79/2019

PROC. ADM. N.º 5799/2019.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA GRANDES EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da

Empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ. N.º 11.204.117/0001-03, no valor total de R\$ 6.874.290,00 (Seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

Em, 20 de fevereiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva

Secretário de Turismo

Mat.110140

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

Notificação

Nome do Proprietário: MONICA DOS SANTOS SILVA

Nº Processo: 8835/2006

Endereço: RUA 7, QUADRA 7, LOTE 1 HELENA VARELA

Motivo: TOMAR CIENCIA AO PROCESSO N.º 8835/2006

Nº do Auto: 007588

Data da Lavratura: 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: DIVINO FONSECA DE OLIVEIRA

Nº Processo: 1344/2020

Endereço: RUA VINTE E OITO, QUADRA 49, LOTE 191.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 007899

Data da Lavratura: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 21620/2019

Endereço: AVN. CARLOS MARIGUELLA, N.º 5, QUADRA 17, LOTEAMENTO BAIRRO DE ITAIPUAÇU.

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ESCRITURA, PROJETO PROVADO, ALVARA DE OBRAS E HABITE-SE.

Nº do Auto: 007898

Data da Lavratura: 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: CLEMILSON MACHADO / TERESINHA JESUINA EMERY CAMPOS

Nº Processo: 18977/2017

Endereço: RUA 27, LOYTE 17, QUADRA 35, LOTEAMENTO MARI-NELANDIA.

Motivo: AO INTERESSADO DO PROCESSO 18977/2017, TOMAR CIENCIA DO PARECER DO SUBSECRETÁRIO DE URBANISMO AS FOLHAS 26 DOM PROCESSO.

Nº do Auto: 007829

Data da Lavratura: 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA BATISTA DE MENESES/ ANDRÉ LUIZ DE SOUZA.

Nº Processo: 11732/2018

Endereço: RUA DR. ANTONIO MARQUES MATIAS 1417 APT 02, ANTIGA RUA 36, QUADRA 558, LOTE 13, LOTEAMENTO JD ATLANTICO ITAIPUAÇU.

Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE CONSTRUÇÃO DO ACRÉSCIMO.

Nº do Auto: 008148

Data da Lavratura: 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 8945/2017

Endereço: RUADOS HELIOTRÓPIOS, QUADRA 20, LOTE 15, COS-

TA VERDE MARICÁ.  
 Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS  
 N° do Auto: 007091  
 Data da Lavratura: 14 DE FEVEREIRO 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 17674/2018  
 Endereço: RUA CAPITÃO MELO , QUADRA 33, LOTE 46, 2° LOTE-AMEN-TO PRAIA DE ITAIPUAÇU , MARICÁ.  
 Motivo: SIATEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO , FOSSA, FIL-TRO E SUMIDOURO. TAMPAR TUBULAÇÃO QUE JOGA ESGOTO NA VIA PUBLICA.  
 N° do Auto: 007089  
 Data da Lavratura: 14 DE FEVEREIRO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 17674/2018  
 Endereço: RUA CAPITÃO MELO , QUADRA 33, LOTE 42, 2° LOTE-AMEN-TO DE ITAIPUAÇU.  
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO , FOSSA, FIL-TRO E SUMIDOURO , TAMPAR TUBULAÇÃO QUE JOGA ESGOTO NA VIA PUBLICA .  
 N° do Auto: 007088  
 Data da Lavratura: 14 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: JOAQUIM MACHADO C. DE MACHADO  
 N° Processo: 26790/2019  
 Endereço: AV. CARLOS MARIGUELA , QUADRA 29, LOTE 4, BAIR-RO DE ITAIPUAÇU.  
 Motivo: O PROPRIETÁRIO DEVERÁ ABRIR PROCESSO PARA LE-GALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.  
 N° do Auto: 007550  
 Data da Lavratura: 07 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: MARCOS VINICIUS DA COSTA SARAIVA  
 N° Processo: 11796/2012  
 Endereço: LOT. JD N. S. DO AMPARO , RUA 1, LOTE 36, FLAMEN-GO.  
 Motivo: COMPARECER AO PROTOCOLO DA SECRETÁRIA DE UR-BANISMO A FIM DE APRESENTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PAD DE N° 11796/2012.  
 N° do Auto: 004358  
 Data da Lavratura: 20 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 30 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: PAULO RENATO  
 N° Processo: 24610/2019  
 Endereço: RUA ANIDIO MOREIRA SOUZA , QUADRA 81, LOTE 08, BALNEARIO LAGOMAR , ANTIGA AV. DIOGENES PAULA COSTA.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS .  
 N° do Auto: 007694  
 Data da Lavratura: 11 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 17 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: JENY MARQUES DA CUNHA  
 N° Processo: 4058/2018  
 Endereço: RUA SOARES SOUZA 242, LOTE 36, QUADRA 0000, FLA-

MENGO.  
 Motivo: DESFAZER REDE DE ESGOTO IRREGULAR.  
 N° do Auto: 007187  
 Data da Lavratura: 28 DE JANEIRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 10 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: ADILSON ANTONIO RIBEIRO.  
 N° Processo: 13465/2019  
 Endereço: AV. MAYSA , QUADRA 177, LOTE 03, PRAIA DAS LA-GOAS .  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 N° do Auto: 007099  
 Data da Lavratura: 19 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: FRANCISCA PEZZINI.  
 N° Processo: 6498/2019  
 Endereço: LTE ° COLINAS DE MARICÁ , RUA DOS PINTASSILGOS, QUADRA A, LOTE 8.  
 Motivo: CONSTRUIR IMÓVEL SEM PROJETO APROVADO E COR-RESPONDENTE ALVARÁ DE OBRAS , INFRIGENCIA : ART 2° E 8° DA LEI 77 DE 14/12/ 78 COM LEI COMP. 17 DE 30/12/91. CI 06/2015 SMDU .  
 N° do Auto: 007449  
 Data da Lavratura: 18 DE FEVEREIRO 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: JOÃO MATHEUS LOPES DA COSTA  
 N° Processo: 4664/2018  
 Endereço: LOT ° COLINAS DE MARICÁ , RUA DOS PITASSILGOS, QUADRA A, LOTE 2, FLAMENGO.  
 Motivo: CONSTRUIR IMÓVEL SEM PROJETO APROVADO E COR-RESPONDENTE ALVARA DE OBRAS , INFRIGENCIA ART. 2° E 8° DA LEI 77 DE 14/12/78 COM LEI COMPLEMENTAR 17 DE 30/12/91  
 N° do Auto: 007447  
 Data da Lavratura: 18 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: ALCINO BOURGUIGNON BEIRIZ  
 N° Processo: 19971/217  
 Endereço: LOT ° BALNEARIO LAGOMAR , RUA 52, QUADRA 47, LOTE 26  
 Motivo: CONSTRUIR IMÓVEL SEM PROJETO APROVADO E COR-RESPONDENTE ALVARÁ DE OBRAS . INF: ART 2° E 8° DA LEI 77 DE 14/12/78 COM LEI COMP. 17 DE 30/12/91.  
 N° do Auto: 007448  
 Data da Lavratura: 18 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: PAULO JARDEL CALVACANTE ESPINDOLA  
 N° Processo: 22153/2017  
 Endereço: LOT° BALNEARIO LAGOMAR , RUA 52, QUADRA 50, LOTE 2.  
 Motivo: AUTO DE EMBARGO N° 7412 DE 16/12/19, INTIMAÇÃO N° 7412 DE 16/12/19, CONSTRUIR MURO DE ARRIMO SEM PROJE-TO APROVADO E CORRESPONDENTE ALVARA DE OBRAS. INF : ART 2° A 8° DA LEI 77 DE 14/12/78 C/ LEI COMP. 17 DE 30/12/91.  
 N° do Auto: 004357  
 Data da Lavratura: 19 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA N° 084 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
 RESOLVE:  
 EXONERAR, o servidor JOSE ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA,

nomeado pela portaria n°. 056 de 06 de janeiro de 2020 para exercer o cargo comissionado de Assessor III, na Câmara Municipal de Maricá, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro 2020.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 03 de fevereiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA N° 085 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
 RESOLVE:  
 EXONERAR, os servidores abaixo relacionados nomeados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

NOME	CARGO
Andre Tertuliano Monteiro da Silva	Assessor IV
Luciane Dias Vieira	Assessor V
Rodrigo Bastos Palomo	Assessor III

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 03 de fevereiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA N° 086 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N°. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,  
 RESOLVE:  
 NOMEAR os senhores e a senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

NOME	CARGO
Andre Tertuliano Monteiro da Silva	Assessor III
Bruno Emygdio Santoni	Assessor V
Luciane Dias Vieira	Assessor III
Rodrigo Bastos Palomo	Assessor IV

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 03 de fevereiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA N° 087 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N°. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,  
 RESOLVE:  
 DESIGNAR, a servidora LEIVA COUTINHO BRANCO para exercer a função gratificada, fazendo jus FG II, na forma do artigo 29,II, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 03 de fevereiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA N° 088 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N°. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,  
 RESOLVE:  
 DESIGNAR, a servidora SILVANA APARECIDA COELHO para exercer a função gratificada, fazendo jus FG I, na forma do artigo 29,II, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 03 de fevereiro de 2020.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 33/2020, publicada na edição 1029 de 17 de fevereiro de 2020 e a sua republicação.  
 Maricá, 02 de março de 2020.  
 Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
 Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

Ata de R.P. nº 06/2020

Processo Administrativo Nº: 0461/2018

Validade: 18/02/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2020, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e a AECMKT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA situada na Avenida Santana, nº 615, Casa 1, Jardim Munhoz, Guarulhos/SP – Cep 07.033-010, CNPJ nº 30.939.134/0001-33, neste ato representada por SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA, portador do RG nº 17.025.014-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 100.424.868-74, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.973-976,, HOMOLOGADA às fls. 999, ambas do processo administrativo nº461/2018, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 10 /2019 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA	2
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	2
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	3
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	4
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de softwares destinados aos equipamentos servidores e estações de trabalho para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item (ns) 1,2,3,4,5,6,7 e 8 do item 4.1 do Termo de Referência, anexo IV do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 10 /2019 SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10	Sketch Up – Pro – Licença Perpétua	2	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00
TOTAL				R\$ 7.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

Maricá, 18 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

AECMKT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA

PORTARIA N.º 040 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A PORTARIA N.º 165 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 07/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 979/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o contrato n.º. 07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 01/2019 do processo administrativo n.º 979/2019.

SUBSTITUIR:

1. CAROLINA SANT' ANNA DUTRA – Matrícula: 162;

POR:

1. ITAMAR BARBOSA DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR – Matrícula: 239;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/03/2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 06 de março de 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015110/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE CONTAINER DE BANHEIRO PARA ÁREA EXTERNO DO TPS - SBMI em favor da empresa RF LEASING LTDA - CNPJ Nº 29.406.204/0001-09, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Em 06 de março de 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000155/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29321/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO DIESEL S-10 CONSUMIDO PELA CODEMAR.  
VALOR: R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000155/2020.  
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2020.  
MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000213/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003795/2020.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LAZZARI MARTINEZ COM. VAR. MAT. E EQUIP.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S.A.  
VALOR: R\$ 64,82 (Sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000213/2020.  
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2020.  
MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000214/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3780/2020.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI - MEI  
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S.A.  
VALOR: R\$ 1.052,50 (Mil e Cinquenta e Dois reais e Cinquenta centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 000214/2020.  
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2020.  
MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 262, 263, 264, 265, 266/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23651/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – BTEL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ESPECÍFICOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERÓDROMOS CIVIS.  
VALOR: R\$ 72.436,60 (Setenta e Dois mil, Quatrocentos e Trinta e Seis reais e Sessenta centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 262,263,264,265 e 266/2020  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 05/03/2020  
MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 267, 268, 269, 270/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23651/2019.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – BTEL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ESPECÍFICOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERÓDROMOS CIVIS.  
VALOR: R\$ 4.938,50 (Quatro mil, Novecentos e Trinta e Oito reais e Cinquenta centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES  
EMPENHO N.º: 267, 268, 269 e 270/2020  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 05/03/2020  
MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2020.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS  
Processo Administrativo nº 4430/2019  
Procedimento Licitatório Fechado nº 08/2019  
Termo de Contrato nº 10/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAR EM NÍVEL DE RECURSO UMA CARGA DE 525 KVA, DE FORMA A DAR CONTINUIDADE NO SISTEMA RADIAL ATUALMENTE EM FUNCIONAMENTO, NAS DEPENDÊNCIAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CODEMAR E ENGETRIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA  
DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 16/03/2020  
Maricá, 10 de março de 2020.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

ERRATA  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019.  
A Empresa Pública de Transportes de Maricá, com sede na Rua das Graíhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 16/2019, referente à Ata publicada no JOM do dia 11 de dezembro de 2019, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2019, para:  
Onde se lê:  
Ata de R.P. nº 16/2019  
Processo Administrativo nº 0015732/2018  
Validade: 09/12/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTÁRIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PLENO ATENDIMENTO AO SETOR DE MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.  
Leia-se:  
Ata de R.P. nº 16/2019  
Processo Administrativo nº 0015732/2018  
Validade: 09/12/2020  
REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTÁRIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PLENO ATENDIMENTO AO SETOR DE MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.  
Maricá / RJ, 09 de março de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente  
Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1841 DE 09 DE MARÇO DE 2020.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2014, bem como o apresentado no processo nº 004308/2020.  
RESOLVE:  
Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora Hanriette Lopes Martins Weber matrícula 1100096, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, “a” da Lei Complementar nº 001/90;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.  
Maricá, 09 de Março de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 1842 DE 09 DE MARÇO DE 2020.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2014, bem como o apresentado no processo nº 0030482/2019.  
RESOLVE:  
Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor João Paulo Da Silva Brito, matrícula 1100083, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, “a” da Lei Complementar nº 001/90;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2019.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.  
Maricá, 09 março de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 1843 DE 10 DE MARÇO DE 2020  
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar JOSÉ LÚCIO DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula 1000081, vinculado a esta Autarquia, a partir de 10 de março de 2020.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, 10 de março de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

ATO N.º 010/2020.  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0337/2019, datado de 04/12/2019.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora DILZA CARDOSO SILVA BRAGA no cargo de Professora Docente II, Classe C, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02803, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19	4.624,01
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	693,60
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	416,16
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	924,80
Regência de Classe	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	1.156,00
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	462,40
TOTAL			8.276,97

Registre, Publique-se e Cumpra-se.  
Maricá, 09 de março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 011/2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, inciso I do RGI do ISSM, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0308/2019, datado de 12/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora ANA MARIA FERNANDES PEIXOTO no cargo de PROFESSORA DOCENTE II, matrícula 06113, Nível 5 classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea "a" da CR/88, (redação dada pela EC nº 41/03), isto é SEM PARIDADE e pela MÉDIA.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 10 de março de 2020.

JANETE CELANO VALLADÃO

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19758/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias em vidro para mesa de trabalho, com valor global de R\$ 17.476,35 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa Avantti Móveis para Escritório Ltda, CNPJ 13.653.008/0001-07.

Em, 03 de março de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4462/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E NOCAUTY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26373/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019).

VALOR: R\$ 5.172,40 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 201/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 41, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 41/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4462/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições

legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 41/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2020, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA e especialmente o disposto na adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26373/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019).

1.ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula N.º. 500.245

2.TAIS BEZERRA DA COSTA – Matrícula N.º. 500.088

3.ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA – Matrícula N.º. 500.155

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/02/2020.

Publique-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19758/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias em vidro para mesa de trabalho, com valor global de R\$ 17.476,35 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa Avantti Móveis para Escritório Ltda, CNPJ 13.653.008/0001-07.

Em, 03 de março de 2020.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 500.002

Diretor Operacional de Administração e Finanças

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUO E VARRIÇÃO**

Ata de R.P. nº 25/2020

Processo Administrativo Nº 5572/2019

Validade: 04/03/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA

Ao Quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por BRUNO DUARTE RODRIGUES portador (a) do R.G 12.430.259-7 IFP-RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 089.202.387-23, e a empresa TOVÁ COMERCIO DE PNEUS LTDA situada na Av. Luzitania, 392, Penha, RJ CEP: 21.011-630 CNPJ: 10.509.207/0002-20 neste ato representado por seu representante legal Eduardo Goldemberg, portador do RG nº 07541922-6 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 010.683.327-86 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 890 a 898, HOMOLOGADA às fls. 911 ambas do processo administrativo nº 5572/2019, referente ao Pregão Presencial nº 60/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata refere-se ao seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	Pneu 275/80 R 22,5 para caminhão Agrale 14000	168	Goodyear	1.185,00	R\$ 199.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 199.080,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será

refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de

readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qual-

quer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei Federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:

- DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO.

- DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

- DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação

apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 05 de março de 2020

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA RESÍDUO E VARRIÇÃO

EDUARDO GOLDEMBERG

TOVÁ COMERCIO DE PNEUS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.nº: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

#### **DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2745/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E JJC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17440/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019).

VALOR: R\$ 2.202.771,50 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 171/2020 E 172/2020;

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020

MARICÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 29, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 29/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2745/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 29/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 29/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 36/2019, (referente ao Processo Administrativo nº 17440/2019, através do Pregão Presencial nº 39/2019), bem como nas diretrizes estabelecidas no contrato.

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º. 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

3. LUIZ SANGENITO NETTO – Matrícula N.º. 500.076

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/02/2020.

Publique-se.

Maricá, 17 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 809/2020

PROCESSO: 809/2020

CONTRATO: 24/2020

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1029, ÀS FLS 44.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

LEIA-SE:

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

MARICÁ, 05 DE MARÇO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

#### **DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16005/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 29/2019

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Interna, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem no Loteamento Ouomar, Avenida 2 e Ruas adjacentes, no Bairro São José do Imbassai, 1º Distrito do Município de Maricá, adjudicando o objeto em favor da Empresa: COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 03.396.992/0001-06, no valor global de R\$ 14.702.968,24 (quatorze milhões, setecentos e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Maricá, 06 de março de 2020.

Dalton Nobre Vilela

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Matrícula 500.004

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 09/03/2020 AO CONTRATO Nº 17/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13054/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DA SOMAR NO CAXITO.

PARTES: SOMAR- AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E SILGUI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

#### **DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS**

PORTARIA PJ Nº 14/2020

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 09/03/2020 AO CONTRATO Nº 19/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11279/2019.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BARROCO - ITAIPUAÇU, NO 40 DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ..

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E MONTREBLANT CONSTRUTORA EIRELLI. MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

DIRETOR

MATRÍCULA: 500.006